



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2018 REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

1 Às treze horas do dia dois de fevereiro de 2018, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 9ª – **Nona Reunião de Diretoria Executiva do Conselho Regional de**
4 **Técnicos em Radiologia da 14ª Região** do ano de 2018, decisão “**AD REFERENDUM DO**
5 **PLENÁRIO**”. Presentes os Diretores: Diretora Presidente: TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira,
6 Diretor Tesoureiro: TR. Raimundo Santos Pinheiro e Diretor Secretário: TR. José Marcos dos
7 Santos Neto. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO**
8 **PROFISSIONAL. Item 02. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA. Item**
9 **03. SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO. Item 04. SOLICITAÇÃO DE**
10 **CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 01ª Sessão. Processo: 7654/2018.**
11 **Interessado: GILBERTO DA PAIXÃO COSTA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional**
12 **para Tecnólogo em Radiologia. Relator: TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. Deliberação:**
13 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**
14 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído**
15 **o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia e apresentar documentações que atendem as**
16 **exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,**
17 **atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou**
18 **em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro**
19 **Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. E encaminha para**
20 **os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao cumprimento das**
21 **decisões. 02ª Sessão. Processo: 7658/2018. Interessado: MARION DA SILVA E SILVA.**
22 **Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. Relator: TR.**
23 **ELIAS SERRÃO DA SILVA. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do**
24 **parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo**
25 **Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em**
26 **Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução**
27 **CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a**
28 **Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em**
29 **pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis**
30 **votando pelo DEFERIMENTO do Processo. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e**
31 **Financeiro para providências necessárias ao cumprimento das decisões. 03ª Sessão. Processo:**
32 **7657/2018. Interessado: EVA MARILIA CORREA. Assunto: Solicitação de Registro**
33 **Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.**
34 **Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo**
35 **Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do**
36 **processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar**
37 **documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n°**
38 **16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e**
39 **seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria**
40 **Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo**
41 **DEFERIMENTO do Processo. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro**
42 **para providências necessárias ao cumprimento das decisões. 04ª Sessão. Processo: 7656/2018.**
43 **Interessado: SILVANA FARIAS CORREA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional**
44 **para Técnico em Radiologia. Relator: TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. Deliberação:**
45 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**
46 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído**
47 **o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as**



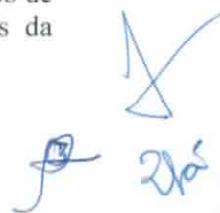
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

48 exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
49 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou
50 em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
51 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. E encaminha para
52 os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providencias necessárias ao cumprimento das
53 decisões. **05ª Sessão. Processo:** 7655/2018. **Interessado:** THAMIRES DE AGUIAR
54 PANTOJA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
55 **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA S. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
56 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
57 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
58 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
59 CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a
60 Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em
61 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
62 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e
63 Financeiro para providencias necessárias ao cumprimento das decisões. **06ª Sessão. Processo:**
64 7659/2018. **Interessado:** SILVANA DA SILVA CORRÊA. **Assunto:** Solicitação de Registro
65 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
66 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
67 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
68 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
69 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014
70 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu
71 decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
72 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
73 **DEFERIMENTO** do Processo. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro
74 para providencias necessárias ao cumprimento das decisões. **07ª Sessão. Processo:** 7660/2018.
75 **Interessado:** EDSON FELIX LEAL. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
76 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:**
77 Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
78 O Conselheiro Relator foi de parecer pelo Indeferimento de Registro, devido à constatação da
79 falta do cadastro do diploma no SISTEC atestada no processo, não atendendo às exigências da
80 Lei 7.394/85 em seu Art. 04º § 2º e seu decreto 92.790/86, contraria ainda o citado na Resolução
81 CONTER N° 16/2014 – Art. 2º Item “I” letra “c” e Item “II” letra “d”. A Sr.ª. Presidente colocou
82 em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
83 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **INDEFERIMENTO** do Processo de Registro. E
84 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providencias necessárias ao
85 cumprimento das decisões. **08ª Sessão. Processo:** 7661/2018. **Interessado:** ELDER LEITE DE
86 OLIVEIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
87 **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário
88 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
89 pelo Indeferimento de Registro, devido à constatação de divergência entre a data de conclusão
90 do curso e a data de conclusão do estágio. No diploma consta conclusão em 02/2017 já na
91 declaração de estágio consta que o estágio foi realizado no período de 11/2016 À 04/2017 e a
92 emissão do documento consta data de setembro de 2017, ou seja, o estágio é pré-condição para
93 conclusão do curso Técnico em Radiologia e os documentos demonstram data posterior a
94 formação educacional não atendendo as exigências da Lei 7.394/85, Decreto N° 92.790/86. A
95 Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
96 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **INDEFERIMENTO** do
97 Processo de Registro. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para
98 providencias necessárias ao cumprimento das decisões. **09ª Sessão. Processo:** 7662/2018.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

99 **Interessado:** GABRIEL LUAN GOMES DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro
100 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
101 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
102 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
103 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
104 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014
105 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu
106 decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
107 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
108 **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. E
109 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao
110 cumprimento das decisões. **10ª Sessão. Processo:** 7663/2018. **Interessado:** ANGÉLICA
111 PEREIRA BRAGA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
112 **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
113 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
114 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
115 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
116 CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a
117 Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em
118 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
119 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo
120 em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências
121 necessárias ao cumprimento das decisões. **11ª Sessão. Processo:** 7676/2018. **Interessado:**
122 WASLEY DA SILVA ARAÚJO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico
123 em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O
124 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
125 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
126 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
127 exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
128 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou
129 em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
130 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente
131 colocou em votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e
132 Financeiro para providências necessárias ao cumprimento das decisões. **12ª Sessão. Processo:**
133 7675/2018. **Interessado:** AGENOR DA SILVA REIS. **Assunto:** Solicitação de Registro
134 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
135 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
136 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
137 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
138 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014
139 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu
140 decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
141 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
142 **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. E
143 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao
144 cumprimento das decisões. **13ª Sessão. Processo:** 7674/2018. **Interessado:** VALDIRENE
145 PANTOJA FERREIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
146 Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
147 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
148 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
149 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da





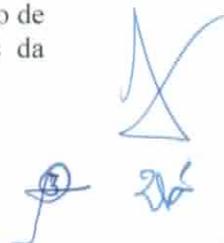
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

150 Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
151 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
152 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
153 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em
154 votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para
155 providências necessárias ao cumprimento das decisões. **14ª Sessão. Processo:** 7673/2018.
156 **Interessado:** CLEDISTON MENDES DE SOUZA. **Assunto:** Solicitação de Registro
157 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
158 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
159 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
160 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
161 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014
162 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu
163 decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
164 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
165 **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. E
166 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao
167 cumprimento das decisões. **15ª Sessão. Processo:** 7672/2018. **Interessado:** MARIANO
168 MACIEL DOS PASSOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
169 Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor
170 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
171 de parecer pelo Indeferimento de Registro, devido à constatação da falta do cadastro do diploma
172 no SISTEC atestada no processo, não atendendo às exigências da Lei 7.394/85 em seu Art. 04º
173 § 2º e seu decreto 92.790/86, contraria ainda o citado na Resolução CONTER N.º 16/2014 – Art.
174 2º Item “I” letra “c” e Item “II” letra “d”. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em
175 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
176 votando pelo **INDEFERIMENTO** do Processo de Registro. E encaminha para os setores da
177 Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao cumprimento das decisões. **16ª**
178 **Sessão. Processo:** 7671/2018. **Interessado:** AMANDA SANTOS CARDOSO. **Assunto:**
179 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS
180 SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
181 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
182 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
183 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º
184 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e
185 seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
186 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
187 **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. E
188 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao
189 cumprimento das decisões. **17ª Sessão. Processo:** 7670/2018. **Interessado:** JANDRIELLE DA
190 COSTA SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
191 **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
192 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
193 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
194 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
195 CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a
196 Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em
197 pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
198 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo
199 em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências
200 necessárias ao cumprimento das decisões. **18ª Sessão. Processo:** 7668/2018. **Interessado:**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

201 JOEL OLIVEIRA BARBOSA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
202 Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
203 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
204 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
205 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
206 Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
207 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
208 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
209 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em
210 votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para
211 providências necessárias ao cumprimento das decisões. **19ª Sessão. Processo:** 7667/2018.
212 **Interessado:** DENIS AUGUSTO PALHETA CUNHA. **Assunto:** Solicitação de Registro
213 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
214 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
215 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
216 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
217 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014
218 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu
219 decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
220 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
221 **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. E
222 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao
223 cumprimento das decisões. **20ª Sessão. Processo:** 7666/2018. **Interessado:** KATIA DO
224 SOCORRO DA ROSA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
225 Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
226 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
227 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
228 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
229 Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
230 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
231 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
232 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em
233 votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para
234 providências necessárias ao cumprimento das decisões. **21ª Sessão. Processo:** 7665/2018.
235 **Interessado:** LUIZ GUILHERME SANTOS DE SOUZA. **Assunto:** Solicitação de Registro
236 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
237 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
238 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
239 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
240 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014
241 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu
242 decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
243 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
244 **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. E
245 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao
246 cumprimento das decisões. **22ª Sessão. Processo:** 7664/2018. **Interessado:** ARLINDA
247 MARTINS DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
248 Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
249 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
250 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
251 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

252 Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
253 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
254 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
255 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em
256 votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para
257 providências necessárias ao cumprimento das decisões. **23ª Sessão. Processo: 7677/2018.**
258 **Interessado:** PATRICIA GONÇALVES ALVES. **Assunto:** Solicitação de Registro
259 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
260 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
261 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
262 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
263 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014
264 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu
265 decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
266 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
267 **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. E
268 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao
269 cumprimento das decisões. **24ª Sessão. Processo: 7615/2018. Interessado:** MARIA
270 LUCIANA DE LIMA RIOS. **Assunto:** Solicitação de Revisão do processo de Registro
271 Profissional Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:**
272 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
273 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
274 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar as documentações que atendem as
275 exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
276 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou
277 em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
278 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente
279 colocou em votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e
280 Financeiro para providências necessárias ao cumprimento das decisões. **Item 02.**
281 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA. 25ª Sessão. Processo: 7669/2018.**
282 **Interessado:** DOCTOR X EIRELI-ME. **Assunto:** Solicitação de Registro Pessoa Jurídica.
283 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** **Deferimento.** O Diretor
284 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
285 de parecer favorável pelo Deferimento da Inscrição Pessoa Jurídica neste Regional, pois em
286 análise aos documentos, constatei que a empresa trabalha exclusivamente com a terceirização
287 e/ou prestação dos serviços de Radioimagem, apresentou os documentos solicitados e sua
288 atividade atende as exigências da Lei n.º 6.839/80 e Normativas do CONTER. Tendo em vista
289 que a empresa atende os parâmetros das normativas em vigor, sou de parecer pelo
290 **DEFERIMENTO** da Inscrição Pessoa Jurídica. O Sr. Presidente colocou em votação o
291 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
292 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **Item 03. SOLICITAÇÃO DE**
293 **REATIVAÇÃO DE REGISTRO. 26ª Sessão. Processo: 1168/2018. Interessado:** JOÃO
294 ANTONIO CHAVES JUNIOR. SANTO. **Deliberação:** **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a
295 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
296 favorável pelo Deferimento do processo de Solicitação de Reativação de Registro Profissional,
297 pois o (a) profissional solicitou cancelamento de registro temporário anteriormente, informando
298 que não estava atuando na profissão, agora alega ter conseguido emprego como profissional das
299 Técnicas Radiológicas e necessita da reativação de registro para trabalhar dentro da legalidade.
300 Tendo em vista que o profissional atende os parâmetros da Resolução CONTER N.º 14/2009 em
301 seu Art. 5º, sou de parecer pelo **DEFERIMENTO** do processo. A Sr.ª. Presidente colocou em
302 votação o processo em pauta. O plenário ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

303 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** da Reativação de Registro Profissional. **Item 04.**
304 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª Sessão. Processo:**
305 1153/2018. **Interessado:** MARIA JOSÉ RIBEIRO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
306 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA
307 DE LIMA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
308 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do
309 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em
310 pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a
311 dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado
312 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes o dia
313 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será
314 devida a partir da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
315 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
316 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
317 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
318 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou
319 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
320 Processo. **28ª Sessão. Processo:** 1154/2018. **Interessado:** DINAN SENNA CORREA.
321 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
322 **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
323 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
324 de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional.
325 O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico
326 em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias
327 com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia
328 12/01/2018 – antes do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018
329 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
330 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
331 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
332 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
333 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
334 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
335 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 29ª Sessão. Processo:** 1155/2018. **Interessado:**
336 ADRIANA COSTA DE SOUZA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
337 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA.
338 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
339 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
340 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
341 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
342 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
343 solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 12/01/2018 – antes do vencimento da
344 anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser
345 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER
346 N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
347 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
348 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*.
349 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
350 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 30ª Sessão.**
351 **Processo:** 1156/2018. **Interessado:** SANDRA DE JESUS MELLO DE OLIVEIRA. **Assunto:**
352 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.
353 NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

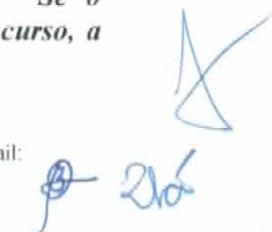
354 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer
355 favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito
356 onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
357 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de
358 confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
359 protocolada antes o dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
360 anuidade de 2018 não será devida a partir da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema
361 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º
362 § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
363 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
364 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria
365 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
366 **DEFERIMENTO** do Processo. **31ª Sessão. Processo:** 1157/2018. **Interessado:** MARK
367 RENAN COSTA LEITE. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
368 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA. **Deliberação:**
369 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
370 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
371 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
372 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
373 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
374 protocolada no dia 16/01/2018 – antes do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo
375 a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
376 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
377 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
378 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
379 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou
380 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
381 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 32ª Sessão. Processo:** 1158/2018. **Interessado:**
382 ROSELENE BERNARDO CRUZ. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
383 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA.
384 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
385 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
386 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
387 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
388 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
389 solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 17/01/2018 – antes do vencimento da
390 anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser
391 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER
392 N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
393 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
394 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*.
395 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
396 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 33ª Sessão.**
397 **Processo:** 1159/2018. **Interessado:** FREDSON LEMOS SACRAMENTO. **Assunto:**
398 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.
399 NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
400 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer
401 favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito
402 onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
403 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de
404 confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi






CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

405 protocolada antes o dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
406 anuidade de 2018 não será devida, a partir da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema
407 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4°
408 § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
409 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
410 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria
411 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
412 **DEFERIMENTO** do Processo. **34ª Sessão. Processo:** 1160/2018. **Interessado:** PATRICIA
413 LORRAYNE SANDES PINHEIRO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
414 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA.
415 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
416 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do
417 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em
418 pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a
419 dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado
420 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes o dia
421 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será
422 devida, a partir da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
423 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o*
424 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
425 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
426 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou
427 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
428 Processo. **35ª Sessão. Processo:** 1161/2018. **Interessado:** ADRIANA KEICO DE SOUZA.
429 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
430 **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
431 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi
432 de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação
433 por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O
434 interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o
435 termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de
436 cancelamento foi protocolada antes o dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e
437 por este motivo a anuidade de 2018 não será devida, a partir da data do protocolo deverá ser
438 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER
439 N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
440 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
441 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*.
442 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
443 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **36ª Sessão. Processo:** 1162/2018. **Interessado:**
444 MARCOS FELIPE MOTA NOVAES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
445 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA.
446 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
447 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do
448 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em
449 pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a
450 dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado
451 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes o dia
452 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será
453 devida, a partir da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
454 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o*
455 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

456 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
457 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria".* A Diretoria Executiva ratificou
458 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
459 Processo. **37ª Sessão. Processo:** 1163/2018. **Interessado:** RAIMUNDA PRISCILA
460 SARMENTO DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
461 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA. **Deliberação:**
462 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
463 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
464 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
465 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
466 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
467 protocolada no dia 19/01/2018 – antes do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo
468 a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
469 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o*
470 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
471 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
472 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria".* A Diretoria Executiva ratificou
473 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
474 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 38ª Sessão. Processo:** 1164/2018. **Interessado:**
475 MILENE MOREIRA DE OLIVEIRA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
476 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA.
477 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
478 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
479 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
480 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
481 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
482 solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 19/01/2018 – antes do vencimento da
483 anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser
484 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER
485 N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
486 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
487 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria".*
488 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
489 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 39ª Sessão.**
490 **Processo:** 1165/2018. **Interessado:** JESSICA ANDRADE DA PAIXÃO E SILVA. **Assunto:**
491 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.
492 NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
493 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer
494 favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito
495 onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
496 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de
497 confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
498 protocolada antes o dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
499 anuidade de 2018 não será devida, a partir da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema
500 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º
501 § 2º *"Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
502 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
503 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria".* A Diretoria
504 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
505 **DEFERIMENTO** do Processo. **40ª Sessão. Processo:** 1166/2018. **Interessado:** JOSIANE DO
506 SOCORRO DOS REMEDIOS CHAVES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

507 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA.
508 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
509 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do
510 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em
511 pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a
512 dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado
513 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes o dia
514 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será
515 devida, a partir da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
516 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
517 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
518 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
519 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou
520 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
521 Processo. **41ª Sessão. Processo:** 1167/2018. **Interessado:** RENEE BATISTA DA SILVA.
522 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
523 **Relator:** TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
524 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
525 de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional.
526 O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico
527 em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias
528 com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia
529 16/01/2018 – antes do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018
530 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
531 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
532 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
533 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
534 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
535 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
536 **CANCELAMENTO DE REGISTRO**. Nada mais havendo a tratar às 17h20 min. horas deu-
537 se por encerrada a reunião, eu, José Marcos dos Santos Neto – Secretário desta Reunião lavro a
538 presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 02
539 de fevereiro de 2018.

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Presidente

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Secretário

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro